



**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO DO OESTE**

Rua Café Filho, nº 111, Bairro União – Ouro Preto do Oeste/RO – CEP: 76920-000 - Fone: (69) 3461-3525 | www.mpro.mp.br

ParquetWeb nº 2020001010014769, 2020001010014788, 2020001010014771,  
2020001010014774 e 2020001010014775

Inquéritos Civis Públicos nº 04, 05, 06, 07 e 08/2020 - 1ª PJ/OPO

**ATA DE REUNIÃO Nº 19/2020**

Data: 04/09/2020 Horário: 9h às 10:15h

**Pauta da reunião: Identificação de servidores para escuta especializada e capacitação em curso específico; identificação de deficiências de estrutura e de pessoal no SUAS para serviços de média e alta complexidade nos Municípios.**

**Condução da reunião:** Jovilhiana Orrigo Ayricke – Promotora de Justiça (1ªPJ/OPO);

**Participantes:** Adinael de Azevedo – Prefeito (Nova União); Telma Izabel dos Santos – Secretária de Saúde (Nova União); Lucia da Conceição Mereles Neubaner-Professora (Nova União); Viviane Paula Sobrinho Martins – Conselheira Tutelar (Nova União); Israel Roberto do Amaral – Secretário de Assistencial Social (Nova União); Aparecida Elaine Gonçalves – Coordenadora CRAS (Nova União); Charles Luiz Pinheiro Gomes – Prefeito (Vale do Paraíso); Francielli G Nogueira – Secretária de Saúde (Vale do Paraíso); Clerea Soares da Silva Valadares – Secretária de Educação (Vale do Paraíso); Maria Aparecida Alves Cordeiro – Secretária de Assistência Social (Vale do Paraíso); Dava Barbino Lamborguini – Coordenadora CRAS(Vale do Paraíso); Gleiciene Barbosa Neiva – Conselheira Tutelar (Vale do Paraíso); Rosely Santana – Presidente do CMDCA(Vale do Paraíso); Jonathan Soares da Silva – representante do Prefeito (Teixeirópolis); Vanessa Tinelli Oliveira da Silva – Secretária de Saúde(Teixeirópolis); Nair de Araujo Dias – Secretária de Educação (Teixeirópolis); Simone da Silva Steffen – Secretária de Assistência Social (Teixeirópolis); Silmar Rodrigues de Araujo – Coordenadora do CRAS (Teixeirópolis); Elizangela Andrade – representante Prefeito (Mirante da Serra); Adriana Delbone Haddad – Secretária de Educação (Mirante da Serra); Joseli Fernandes da Silva – Secretária de Assistência Social (Mirante da Serra); Marilda Amorim Rodrigues – Coordenadora do CRAS (Mirante da Serra); Maria Jeronima Nascimento Freire – Conselheira Tutelar (Mirante da Serra); Gilvane Andréia Caetano de Souza – Presidente CMDCA (Mirante da Serra); Adriano Bispo – Assistente Social (Mirante da Serra); Andreza Justina Dias – Assessora de Educação (Ouro Preto); Lindalva de Souza Rocha Anadão – Coordenadora do CREAS (Ouro Preto); Cleslene Soares da Silva – Coordenadora do CRAS (Ouro Preto); Geany Rodrigues da Silva Oliosi – Assessora de Assistência Social (Ouro Preto); Gleiciele de Lima Godoy - Conselheira Tutelar (Ouro Preto); Cristiano Ramos Pereira – Assessor de Saúde (Ouro Preto); Rodrigo Santana – Conselheiro Tutelar – (OPO).



**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO DO OESTE**

Rua Café Filho, nº 111, Bairro União – Ouro Preto do Oeste/RO – CEP: 76920-000 - Fone: (69) 3461-3525 | www.mpro.mp.br

**Assuntos tratados:**

**1) CMDCA e Comitê de Gestão Colegiada:**

O Grupo de Trabalho do Ministério Público realizará reunião no próximo dia 08, para tratar com o Conselho Estadual e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a constituição do Comitê de gestão colegiada da rede de proteção, referido pelo art. 9º do Decreto Federal nº 9.603/2018.

A par das atividades do comitê, os Municípios precisam iniciar as atividades de implementação da Lei nº 13.431/2017, começando pela escuta especializada na rede de proteção.

**2) Indicação de servidores para iniciar a escuta especializada nos Municípios:**

A Dra. Jovilhiana esclareceu que, atualmente, as vítimas e testemunhas de violência já são ouvidas pelos órgãos integrantes da rede de proteção, mas não há adoção de fluxo, nem de técnica dirigida à identificação dos riscos envolvidos no contexto familiar e social da violência, o que pode tornar as medidas aplicadas ineficientes ou incompletas para a proteção dos envolvidos.

Para evitar revitimização e violência institucional, os Municípios devem identificar servidores de referência para escuta especializada, a fim de que já seja implantada de imediato, bastando que os locais escolhidos sejam acolhedores e protetivos, e que a designação seja formal (por Portaria ou Decreto, por exemplo). O perfil dos servidores deve ser de afinidade com o tema, disponibilidade para pesquisa e auto-aprendizado e, preferencialmente, com vínculo efetivo com o Município.

Como a demanda de casos de escuta especializada é ainda desconhecida, recomenda-se que os Municípios indiquem ao menos 2 servidores para iniciarem, podendo ser quantos forem necessários, devendo ser prevista substituição entre eles para que o serviço não seja paralisado por afastamentos voluntários (férias, folgas) ou involuntários (licença saúde). De início, recomenda-se que os atendimentos de escuta especializada sejam absorvidos pela carga horária normal de trabalho, até que se identifique se haverá necessidade de exclusividade ou não, conforme a demanda do Município.

O nome dos servidores deve ser informado pelo Prefeito ao Ministério Público, no prazo de 15 dias.

Se houver necessidade, o Conselho Tutelar ou qualquer outro órgão integrante da rede de proteção poderá solicitar reunião específica com o MP, para tratar dessa fase inicial de realização das escutas especializadas no Município.

**3) Identificação de servidores para capacitação futura pela Escola Superior do Ministério Público:**

Os Municípios devem se mobilizar para identificar servidores que serão futuramente indicados ao Ministério Público, para capacitação específica em curso de escuta especializada.





**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO DO OESTE**

Rua Café Filho, nº 111, Bairro União – Ouro Preto do Oeste/RO – CEP: 76920-000 - Fone: (69) 3461-3525 | www.mpro.mp.br

O curso ainda não tem data definida, mas está previsto para acontecer até o final do ano de 2020.

Para que a capacitação seja fornecida a servidores que efetivamente irão trabalhar com escuta especializada, é preciso que as secretarias já iniciem a mobilização necessária para identificá-los, pois poderá haver necessidade de novas contratações antes da data do curso.

As indicações devem se pautar pelo início dos trabalhos do Comitê Gestor constituído pelo CMDCA, e incluírem número suficiente para atender as portas de entrada das notificações de violência ou de suspeita de violência, a exemplo da assistêncai social, saúde e educação, dentre outras eventualmente apontadas.

Quando houver o agendamento do curso, o Ministério Público solicitará a lista de servidores indicados por cada Município.

**4) Identificação das deficiências estruturais e de pessoal do SUAS:**

A Dra. Jovilhiana ressaltou que a implementação da Lei nº 13.431/2017 depende da melhor estruturação dos serviços de atendimento socioassistencial nos Municípios, pois os casos de violência contra criança e adolescente demandam políticas públicas específicas e de prioridade absoluta, conforme a Constituição Federal e o ECA.

É cediço que não há CREAS nem equipe de referência para proteção social especial nos Municípios de Teixeiraópolis, Nova União, Mirante da Serra e Vale do Paraíso. Em Ouro Preto do Oeste há CREAS, mas não há informações quanto à suficiência da estrutura física e de pessoal para os serviços de média e alta complexidade destinados a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Comitê de Gestão Colegiada/CMDCA realizará, futuramente, dentre suas atividades, o diagnóstico das políticas públicas faltantes ou deficientes, relacionadas à implementação do SGD (Sistema de Direitos e Garantias), para confecção ou revisão do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Tal providência não afeta a verificação imediata e as providências para sanar as deficiências já existentes nos serviços que devem ser prestados, segundo a tipificação nacional do SUAS e a NOB-RH.

Nos casos dos Municípios que não possuam os profissionais mínimos exigidos na NOB-RH/SUAS para o atendimento em atenção social especial, os Prefeitos devem providenciar as contratações por concurso público, realizando todas as medidas necessárias quanto à criação de cargos e vagas por lei, contratação temporária enquanto não finalizado o concurso, atentando-se para a **natureza essencial do serviço**, o que afasta a vedação contida no art. 73, V, d, da Lei Federal nº 9.504/1997.

**Deliberações:**

**1) O Prefeito deve comprovar ao Ministério Público, até 21/09/2020, a designação dos servidores públicos que iniciarão a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, na rede de proteção do**



**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO DO OESTE**

Rua Café Filho, nº 111, Bairro União – Ouro Preto do Oeste/RO – CEP: 76920-000 - Fone: (69) 3461-3525 | www.mpro.mp.br

**Município, e o local que será utilizado;**

2) Os Secretários de Assistência Social e os Prefeitos devem comprovar ao Ministério Público, até 05/10/2020, a adequação dos serviços socioassistenciais do Município à Tipificação Nacional dos Serviços do SUAS e a existência de equipe de referência para proteção social especial, segundo a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH), devendo especificarem quais os serviços executados e os profissionais contratados, qual o tipo de vínculo, se há cargo e vagas disponíveis, se há concurso público válido com aprovados, dentre outras informações pertinentes para a comprovação ora solicitada.

A presente reunião foi gravada e a mídia será juntada nos feitos extrajudiciais correspondentes. A ata constitui-se em resumo dos assuntos tratados e das deliberações. Cópia da ata será encaminhada por e-mail aos participantes, após revisão da redação e assinatura da Promotora que conduziu as tratativas.

JOVILHIANA ORRIGO Assinado de forma digital  
por JOVILHIANA ORRIGO  
AYRICKE:932668801 AYRICKE:93266880110  
10 Dados: 2020.09.09 08:36:58  
-04'00'

**Jovilhiana Orrigo Ayricke**  
*Promotora de Justiça*